

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.832/2023

AUTORIZA A CESSÃO DE USO DE 01 (UMA) CONJUGADA PARA BENEFICIAMENTO DE GRÃOS PARA A ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS AGRICULTORES BARBOSA NASCIMENTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizada a Cessão de Uso,pelo período de 05 (cinco) anos, para a ASSOCIAÇÃO FAMILIAR DOS AGRICULTORES BARBOSA NASCIMENTO, inscrita no CNPJ sob o nº 10.342.883/0001-71, sediada no Córrego Taquarussú, s/nº, zona rural, Águia Branca/ES, do seguinte bem:

01 (uma) Conjugada para Beneficiamento de Grãos – Modelo CON-8 – Série 7151 – Marca Pinhalense, em ótimo estado de conservação.

- Art. 2° A cessão do bem será gratuita.
- Art. 3º A Associação utilizará o bem exclusivamente para atendimento das demandas dos associados.
- Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Termo de Cessão de Uso com a Associação, visando estabelecer as obrigações entre as partes.
 - Art. 5º A vigência do contrato será de 05 (cinco) anos.
- **Art.** 6° A Associação receberá o bem no estado em que se encontra, devendo zelar pelo mesmo, restituindo-o no final, nas mesmas condições de conservação em que foi recebido.
- Art.7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, aos 24 de outubro de 2023.

JAILSON JOSÉ QUIUQUI

Prefeito Municipal